

SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL (CI) nº 001/2021PROSAP



Coordenação do Programa de Saneamento

<coordenacao_prosap@parauapebas.pa.gov.br>

Para: COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DO PROSAP <cel.prosap@parauapebas.pa.gov.br>

15 de junho de 2021

15:45

Prezado Dayton,

Referente a indicação de no mínimo 03 (três) consultores individuais para o Processo de contratação de consultor individual (CI) nº 001/2021PROSAP, segue conforme solicitado:

1. Wilkie Correia Martins - E-mail: wilkiemartins@gmail.com - Cel: 85 - 99182.4993
2. Dinaldo Florentino da Silva - E-mail: dinaldo.florentino@gmail.com - Cel: 85 - 99075.5759
3. Amilton Freire de Araujo - E-mail: amiltonfreire@terra.com.br - Cel: 85 - 99189.8661

Atenciosamente,



Daniel Benguigui

Coordenador Executivo do Projeto - UEP

Decreto nº 1256/2019

Prefeitura Municipal de Parauapebas

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



CONVITE À MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONSULTOR INDIVIDUAL

<p>Seleção de Consultor Individual Nº 001/2021PROSAP Prefeitura Municipal de Parauapebas PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS – PROSAP Regido pelas políticas de aquisições do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID (GN-2350-9)</p>
<p>Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS</p>
<p>Contrato de Empréstimo: 4917/OC-BR (Projeto BR-L1508)</p>
<p>Método de Seleção: Seleção de Consultor Individual conforme Diretrizes para as Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN-2350-9).</p>
<p>Objeto: Contratação de consultor especializado na área de engenharia, projetos e obras de infraestrutura urbana e políticas de aquisições de organismos internacionais para apoio à Unidade Executora do Programa – UEP/PROSAP, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.</p>
<p>Recebimento de Documentação: Data limite para recebimento da documentação: 01/07/2021, Horário: até as 14:00 horas (Brasília), podendo ser entregues via Correio, valendo, então, data e horário de postagem. Local: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Central de Licitações e Contratos, <u>AOS CUIDADOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DO PROSAP</u>; Endereço: Morro dos Ventos, S/nº, Quadra Especial, Lote especial, Bairro Beira Rio 2, CEP 68515-000, Parauapebas/PA</p>
<p>Esclarecimentos serão prestados sobre este Processo: Dia: Segunda a sexta-feira; Horário: 08:00 às 14:00 horas; Local: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Parauapebas; Central de Licitações e Contratos; Endereço: Morro dos Ventos, S/nº, Quadra Especial, Lote especial, Bairro Beira Rio 2, CEP 68515-000, Parauapebas/PA; Central de Licitações e Contratos ou pelo e-mail: cel.prosap@parauapebas.pa.gov.br.</p>
<p>Constituem parte integrante deste: Anexo A – Termo de Referência Anexo B – Memória de Cálculo Anexo C – Perfil Funcional do Consultor Individual Anexo D – Documentação Exigida e Forma de Apresentação Anexo E – Declaração de que não exerce cargo público e nem possui parentesco Anexo F – Minuta de Contrato Anexo G – Recibo de Pagamento de Autônomo e Termo de Aceite Anexo H – Modelo de Ordem de Serviço Anexo I – Modelo de Ata de Seleção de Consultor Individual</p>
<p> Parauapebas, 17 de junho de 2021.</p>
<p>Daniel Benguigui Coordenador Exec. Da Unidade Exec. Do Projeto – UEP/PROSAP Dec. PMP nº 1256/2019</p>



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Sumário

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA	3
ANEXO B – MEMÓRIA DE CÁLCULO.....	10
ANEXO C - PERFIL FUNCIONAL DO CONSULTOR INDIVIDUAL	11
ANEXO D – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E FORMA DE APRESENTAÇÃO:	12
ANEXO E – DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE CARGO PÚBLICO E NEM POSSUI PARENTESCO	13
ANEXO F – MINUTA DE CONTRATO.....	14
ANEXO G – RECIBO DE PAGAMENTO AUTÔNOMO E TERMO DE ACEITE	21
ANEXO H – MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO	22
ANEXO I – MODELO DE ATA DE SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL	24

Q



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR ESPECIALIZADO NA ÁREA DE ENGENHARIA, PROJETOS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E POLÍTICAS DE AQUISIÇÕES DE ORGANISMOS INTERNACIONAIS PARA APOIO À COORDENAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA – UEP.

MAIO DE 2021

D



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1.	TERMINOLOGIA, DEFINIÇÕES, SIGLAS E CONCEITOS BÁSICOS.....	5
2.	OBJETIVO	5
3.	ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES	5
4.	PRAZOS E VISITAS.....	6
5.	QUALIFICAÇÃO DO CONSULTOR.....	7
6.	LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	7
7.	PRAZO DOS TRABALHOS E CRONOGRAMA.....	7
8.	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.....	8
9.	HONORÁRIOS E DESPESAS REEMBOLSÁVEIS.....	8
10.	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO.....	9
11.	COORDENADOR DO CONTRATANTE	9



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



1. TERMINOLOGIA, DEFINIÇÕES, SIGLAS E CONCEITOS BÁSICOS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
UEP	Unidade de Execução do Programa
CONTRATANTE	Prefeitura Municipal de Parauapebas
OS	Ordem de Serviço
PROSAP	Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

2.1. Justificativa

Justifica-se a necessidade em razão da particularidade das obras e serviços contratados pela UEP/PROSAP, que devem cumprir normativas do organismo financiador (BID). Em conformidade com Cláusula 4.04 do contrato celebrado entre o município de Parauapebas e o BID, faz-se necessária a contratação de consultoria por no mínimo 2 (dois) anos.

2.2. Objetivo

O presente Termo de Referência tem por objetivo o fornecimento das informações necessárias e das condições exigidas para a contratação do Consultor Especializado em Engenharia, Projetos e Obras de Infraestrutura Urbana e Políticas de Aquisições de Organismos Internacionais, que atuará na assessoria à Coordenação Executiva da UEP no Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas – PROSAP.

3. ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES

O Consultor Especialista deverá atuar em conjunto com Coordenador Executivo, Subcoordenadores, Assessores e demais agentes envolvidos na execução das ações do Programa visando o atendimento aos compromissos decorrentes dos Contratos Empréstimo, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID.

O conteúdo dos trabalhos a serem desenvolvidos relativos a este Termo de Referência serão apresentados a cada produto definido neste TdR, através de relatórios elaborados no período em que prestou a consultoria, devendo os mesmos contemplar: (a) os seus objetivos; (b) as atividades desenvolvidas e análises correspondentes; (c) suas conclusões; e (d) as recomendações que se fizerem necessárias, incluindo as que permitam melhorar e sistematizar a preparação de temas no âmbito do PROSAP.

3.1. Atividades Rotineiras

Os serviços a serem desenvolvidos pelo consultor abrangerão, dentre outras, as seguintes atividades:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



- a) Participar de reuniões com especialistas do BID, para conhecer procedimentos, normas, orientações, recomendações e quaisquer outros assuntos relacionados ao Programa que poderão ser adotados na execução dos trabalhos das atividades previstas neste termo de referência;
- b) Prestar orientação e apoio aos membros da equipe técnica da UEP, na área de engenharia, gerenciamento e supervisão de contratos e planejamento, monitoramento e controle durante a execução das obras no âmbito do Programa;
- c) Assistir e apoiar à Comissão Especial de Licitação durante os processos seletivos, auxiliando os seus membros na análise e respostas dos pedidos de informações e esclarecimentos que serão formulados pelas empresas participantes do certame, inclusive na elaboração dos relatórios de avaliação, no sentido do atendimento às políticas de aquisições do Banco; e
- d) Orientar e apoiar a equipe técnica de engenharia da UEP nos aspectos relacionados à execução, supervisão e fiscalização das obras, planejamento, acompanhamento e controle contratos, bem como nas demandas de solicitações de termos de aditamento de contratos, para atendimento às políticas, normas e procedimentos do Banco, aplicáveis, bem como outros itens relevantes

4. PRAZOS E VISITAS

A Contratada deverá apresentar relatórios para validação de cada produto e os mesmos serão analisados e aprovados pela equipe da UEP.

4.1. Visita

As atividades específicas serão demandas pela UEP com objetivo de elaboração de Produtos Específicos, quais sejam:

Visitas Mensais: Visita as obras para apoiar a Coordenação Executiva da UEP na gestão de Qualidade das Obras, planejamento, acompanhamento e controle do PROSAP, em conformidade com o estabelecido no item 3.1 – Atividades Rotineiras, deste TDR.

As atividades a serem realizadas pelo Consultor terão duração de execução de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias efetivamente trabalhados de forma descontínua, com vigência de contrato de 12 (doze) meses da data de emissão de OS.

4.2. Forma de Apresentação

Os relatórios serão entregues em:

- 02 (duas) vias físicas, impressas (em cores quando aplicável), encadernadas em espiral, utilizando papel formato A4 (em caso de impressões em formatos maiores, as mesmas deverão ser dobradas em formato A4 e encadernadas, preferencialmente no mesmo volume do relatório principal);



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



- 01 (uma) via digital em formato editável (podendo incluir arquivos .docx, .xls, .dwg ou outros julgados pertinentes), em cópia, por meio eletrônico, ao Coordenador do PROSAP;
- 01 (uma) via digital em formato para impressão / leitura (.pdf) contendo o documento montado, com todas as páginas em formato final (idêntico a via impressa).

5. QUALIFICAÇÃO DO CONSULTOR

Perfil e qualificação do Consultor:

- Profissional com mais de 20 (vinte) anos de formação superior em engenharia, preferencialmente com experiência nas áreas planejamento, acompanhamento e controle de obras de infraestrutura urbana;
- Experiência de mais de 15 (quinze) anos em apoio nas atividades relacionadas ao objeto deste Termo de Referência, ligados a projetos financiados por organismos internacionais;
- Experiência de mais de 15 (quinze) anos em apoio nos aspectos de engenharia e aquisições de projetos financiados por organismos internacionais;
- Experiência profissional em serviços e sistemas informatizados voltados para gestão de contratos;
- Domínio do idioma local.

6. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos nos escritórios da Contratada ou nas instalações do Contratante em Parauapebas, conforme a necessidade das atividades que serão desenvolvidas.

7. PRAZO DOS TRABALHOS E CRONOGRAMA

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos num prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço (OS) pelo Contratante.

E o contrato terá um prazo de 12 (doze) meses, a fim de garantir a completa execução dos serviços, bem como, monitorar e acompanhar todo o desenvolvimento dos trabalhos.

Atividade	Mês											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Visitas	■		■		■	■	■	■		■		■

U



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAÚAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será realizada mediante a análise de cada Curriculum Vitae, considerando 6 subcritérios, cada um dos quais será qualificado com nota de 0 a 10, obtendo-se a pontuação final como a média ponderada, conforme o seguinte esquema:

Critérios e Subcritérios de Avaliação	%
1. QUALIFICAÇÕES GERAIS	20
1.1. Formação e experiência em temas relacionados a processos seletivos de aquisições e contratações em projetos com financiamento internacional, de preferência com BID	10
1.2. Experiência como consultor nacional e internacional	10
2. COMPETÊNCIA PARA O TRABALHO	60
2.1. Experiência no apoio e orientação à Unidades de Coordenação de Programas com financiamento internacional, de preferência do BID, no sentido de atendimento às políticas de Aquisições, de preferência do BID.	30
2.2. Experiência no apoio e orientação nos aspectos relacionados à execução, supervisão e fiscalização das obras, planejamento, acompanhamento e controle de contratos, termos de aditamento de contratos.	30
3. EXPERIÊNCIA NA REGIÃO E DOMÍNIO DO IDIOMA	20
3.1. Experiência na região	15
3.2. Domínio do idioma português brasileiro	5

9. HONORÁRIOS E DESPESAS REEMBOLSÁVEIS

A consultoria será realizada mediante um contrato por Preço Global.

O pagamento total a ser realizado durante os 12 (doze) meses do Contrato, mediante a apresentação e aprovação das 08 (oito) visitas estabelecidos neste Termo de Referência, não poderá superar o valor de R\$ 322.796,45 (trezentos e vinte e dois mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos) sendo: i) R\$ 268.997,04 (duzentos e sessenta e oito mil novecentos e noventa e sete reais e quatro centavos), referentes aos pagamentos de honorários mais impostos e de todas as despesas indiretas como passagens, diárias de hospedagem, refeição e deslocamentos do Consultor; e ii) R\$ 53.799,41 (cinquenta e três mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos) referente ao encargo patronal a ser pago pelo Contratante.

0



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



10. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Thiago Oliveira Batista – Eng. Civil do PROSAP

11. COORDENADOR DO CONTRATANTE

Daniel Benguigui – Coordenador do PROSAP

1



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



ANEXO B – MEMÓRIA DE CÁLCULO – ORÇAMENTO BASE

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Honorários do Consultor Individual					
1.1	IBEC	Consultor Especial Master (Profissional com mais de 15 anos de experiência)	und	8,00	R\$ 33.624,63	R\$ 268.997,04
		Valor Subtotal				R\$ 268.997,04
2		Encargo Patronal Contratante (INSS) - 20%	und	8,00	R\$ 6.724,93	R\$ 53.799,41
3	VALOR TOTAL (∑ item 1 e 2)					R\$ 322.796,45

Todos os impostos estão incluídos (INSS, IRPF, ISS) bem como todas as despesas necessários para devida execução do contato, passagem aérea, táxi, alimentação e diárias.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



ANEXO C - PERFIL FUNCIONAL DO CONSULTOR INDIVIDUAL

1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

O Consultor Especialista deverá atuar em conjunto com Coordenador Executivo, Subcoordenadores, Assessores e demais agentes envolvidos na execução das ações do Programa visando o atendimento aos compromissos decorrentes dos Contratos Empréstimo, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID.

O conteúdo dos trabalhos a serem desenvolvidos relativos ao Termo de Referência serão apresentados a cada produto definido no TdR, através de relatórios elaborados no período em que prestou a consultoria, devendo os mesmos contemplar: (a) os seus objetivos; (b) as atividades desenvolvidas e análises correspondentes; (c) suas conclusões; e (d) as recomendações que se fizerem necessárias, incluindo as que permitam melhorar e sistematizar a preparação de temas no âmbito do PROSAP.

2. REQUISITOS BÁSICOS:

- ✓ Profissional com mais de 20 (vinte) anos de formação superior em engenharia, preferencialmente com experiência nas áreas planejamento, acompanhamento e controle de obras de infraestrutura urbana;
- ✓ Experiência de mais de 15 (quinze) anos em apoio nas atividades relacionadas ao objeto deste Termo de Referência, ligados a projetos financiados por organismos internacionais;
- ✓ Experiência de mais de 15 (quinze) anos em apoio nos aspectos de engenharia e aquisições de projetos financiados por organismos internacionais;
- ✓ Experiência profissional em serviços e sistemas informatizados voltados para gestão de contratos;
- ✓ Domínio do idioma local.

Q



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



ANEXO D – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E FORMA DE APRESENTAÇÃO:

1. Os candidatos interessados em participar do presente processo de seleção deverão encaminhar, em envelope lacrado, para a Central de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Parauapebas/PA, Localizada no segundo piso do Centro Administrativo da Prefeitura de Parauapebas, situado no Morro dos Ventos, S/nº, Quadra Especial, Lote especial, Bairro Beira Rio 2, CEP 68515-000, Parauapebas/PA, os seguintes documentos:

- Curriculo, contendo todas as experiências profissionais e formação acadêmica, relacionadas com as atividades a serem desenvolvidas, conforme discriminações expressas no Termo de Referência (Anexo A) e Perfil Funcional do Consultor Individual (Anexo C), acompanhado das comprovações das informações apresentadas;
- Cópia dos diplomas e Certificados dos demais cursos segundo a titularidade declarada no currículo;
- Cópia dos documentos pessoais (carteira de identidade e CPF);
- Comprovante de Residência;
- Declaração do candidato que não exerce cargo público (Anexo E).

2. Os currículos e a documentação deverão ser encaminhados na forma descrita no item 1, podendo ser entregue diretamente, encaminhados por e-mail ou via Correios, para:

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Parauapebas

Central de Licitações e Contratos

AOS CUIDADOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DO PROSAP

Endereço: Morro dos Ventos, S/nº, Quadra Especial, Lote especial, Bairro Beira Rio 2, CEP 68515-000, Parauapebas/PA

3. As dúvidas quanto ao recebimento dos currículos e documentação poderão ser sanadas por e-mail: cel.prosap@parauapebas.pa.gov.br



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



ANEXO E – DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE CARGO PÚBLICO E NEM POSSUI PARENTESCO

DECLARAÇÃO

Ref.: Seleção de Consultor
Individual nº. 001/2021PROSAP

.....(nome completo),(nacionalidade),
.....(estado civil), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF
nº, residente e domiciliado no endereço,
na cidade de,(estado), DECLARA(O) para fins do disposto
no Inciso III, Artigo 9º da Lei nº. 8.666/1993, que não exerce qualquer cargo, função ou
emprego em Órgão da Administração Pública Direta ou nas entidades da Administração
Pública Indireta: Federal, Estadual ou Municipal e que não tem parentesco até o 2º grau,
não é cônjuge ou companheiro de servidor público em exercício em órgão da Prefeitura
Municipal de Parauapebas.

Por se tratar da expressão da verdade, firma a presente declaração.

.....
(Cidade e data)

.....
(nome e assinatura)

[As informações declaradas devem estar válidas durante todo o período de duração
do Contrato – Seleção de Consultor Individual nº 001/2021PROSAP]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



ANEXO F – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE CONSULTOR INDIVIDUAL

**PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E
RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS –
PROSAP**

Projeto BR-L1508

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTRATADO: [indicar]

PARAUAPEBAS – PA

Data: ____ de ____ de 2021



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



MINUTA CONTRATO DE CONSULTOR INDIVIDUAL

A UEP/PROSAP, com sede no MORRO DOS VENTOS, S/N, BAIRRO BEIRA RIO II, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, inscrito no CNPJ (MF) sob o N° 35.250.517/0001-13, representado pelo (a) Sr (a). _____, portador do CPF N° _____ - _____, e de outro lado o(a) Sr (a). _____, residente na _____, portador (a) da cédula de identidade N° _____ e do CPF N° _____ - _____, doravante denominado(a) CONTRATADO, celebram o presente contrato, decorrente da Seleção de Consultor Individual, conforme Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo BID - GN 2350-9, realizada nos termos do Projeto BR-L1508, firmado entre a Prefeitura Municipal de Parauapebas e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o § 5° do Art. 42 da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93.

CONSIDERANDO QUE:

A Prefeitura Municipal de Parauapebas (doravante denominado “Mutuário”) solicitou financiamento (doravante denominado “recurso”) do Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado “Banco”) para custear o Projeto “PROSAP”.

(a) O Mutuário pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos elegíveis nos Termos de Contrato;

(b) O Contratante tem interesse em que o Consultor preste os serviços assinalados a seguir; e

(c) O Consultor está disposto a prestar esses serviços,

PORTANTO, AS PARTES acordam o seguinte:

1. Serviços

O Consultor especialista deverá atuar em conjunto com o Coordenador Executivo, Subcoordenadores, Assessores e demais agentes envolvidos na execução das ações do Programa visando o atendimento aos compromissos decorrentes do contrato de empréstimo, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. O Consultor deverá realizar visitas as obras para apoiar a Coordenação Executiva da UEP na gestão de qualidade das obras, planejamento, acompanhamento e controle do PROSAP. Deverão ser apresentados relatórios elaborados durante o período que prestou a consultoria, devendo contemplar: i) os seus objetivos; ii) as atividades desenvolvidas e análises correspondentes; iii) suas conclusões; e iv) as recomendações que se fizerem necessárias, incluindo as que permitam melhorar e sistematizar a preparação de temas no âmbito do PROSAP. Os serviços abrangerão as seguintes atividades: a) Participar de reuniões com especialistas do BID, para conhecer procedimentos, normas, orientações, recomendações e quaisquer outros assuntos



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



relacionados ao Programa que poderão ser adotados na execução dos trabalhos das atividades previstas neste termo de referência; b) Prestar orientação e apoio aos membros da equipe técnica da UEP, na área de engenharia, gerenciamento e supervisão de contratos e planejamento, monitoramento e controle durante a execução das obras no âmbito do Programa; c) Assistir e apoiar à Comissão Especial de Licitação durante os processos seletivos, auxiliando os seus membros na análise e respostas dos pedidos de informações e esclarecimentos que serão formulados pelas empresas participantes do certame, inclusive na elaboração dos relatórios de avaliação, no sentido do atendimento às políticas de aquisições do Banco; e d) Orientar e apoiar a equipe técnica de engenharia da UEP nos aspectos relacionados à execução, supervisão e fiscalização das obras, planejamento, acompanhamento e controle contratos, bem como nas demandas de solicitações de termos de aditamento de contratos, para atendimento às políticas, normas e procedimentos do Banco, aplicáveis, bem como outros itens relevantes.

O Consultor apresentará os relatórios ao Contratante na forma e dentro dos prazos indicados na Seleção de Consultor Individual nº 001/2021PROSAP e anexos.

2. Prazo

O Consultor prestará os serviços durante o período de 12 (doze) meses, com início em _____ e término em _____, admitindo-se sua prorrogação, mediante Termo de Aditamento a ser celebrado entre as partes.

3. Moeda

Os pagamentos serão efetuados em Moeda Nacional, ou seja, REAL (R\$)

4. Pagamentos

A. Dos Preços

O CONTRATADO obriga-se a executar os serviços conforme indicado na Seleção de Consultor Individual nº 001/2021PROSAP e anexos, pelo valor total de R\$ ----- (-----) no qual estão incluídos os encargos.

B. Condições de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados em REAL (R\$), sendo mensalmente no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrada de Relatório Mensal de Atividades e seu respectivo Recibo de Pagamento de Autônomo – RPA (modelo em anexo), acompanhado por atestado firmado por servidor responsável aprovando à execução dos serviços.

D



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



- 5. Administração do Projeto**
- A. Fiscal do contrato
O Contratante designará através de portaria Servidor(a) especialmente designado(a) pela autoridade competente, como Fiscal do contrato, que será responsável pela coordenação das atividades contempladas neste Contrato, emissão de ordens de serviço, aceitação e aprovação por parte do Contratante dos relatórios ou outros elementos que devam ser fornecidos, e o recebimento e aprovação das faturas para os pagamentos, bem como realizar o atesto no Recibo de Pagamento de Autônomo – RPA.
- B. Relatórios e Produtos
- O “Plano de Trabalho” e os “Relatórios de Atividades” deverão ser apresentados durante o trabalho e constituirão a base para os pagamentos que serão efetuados.
- C. Instalações, equipamentos e insumos
- O PROSAP proverá as instalações e equipamentos necessários para o consultor desenvolver suas atividades quando estiver em Parauapebas.
- 6. Responsabilidade Profissional**
- O Consultor compromete-se a prestar os Serviços de acordo com as normas mais elevadas de competência e integridade ética e profissional. Devendo manter com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com as POLÍTICAS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS -GN 2350-9 do Banco Interamericano de Desenvolvimento e o artigo 55, inciso XIII da Lei Federal n.º 8.666/1993.
- 7. Confidencialidade**
- Durante a vigência deste Contrato e dentro dos dois anos seguintes ao seu término, o Consultor não poderá revelar nenhuma informação confidencial ou de propriedade do Contratante relacionada com os Serviços, este Contrato ou as atividades ou operações do Contratante, sem o consentimento prévio por escrito deste último.
- 8. Conflito de Interesse**
- O Consultor não deverá receber qualquer remuneração relativa ao serviço, além da prevista no contrato. O consultor não empreenderá nenhuma atividade de consultoria ou outras atividades que conflitem com os interesses do cliente, nos termos de contrato. O consultor deverá conter provisões limitando o envolvimento futuro do consultor em outro serviço resultante da tarefa de consultoria ou diretamente relacionado.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



- 9. Propriedade dos Relatórios e Produtos** Todos os estudos, relatórios, gráficos, programas de computação ou outros produtos preparados pelo Consultor para o Contratante em virtude deste Contrato, serão de propriedade do Contratante. O Consultor poderá conservar uma cópia desses documentos e programas de computação. Qualquer utilização futura dos mesmos ou fora do âmbito deste Contrato deverá ter o prévio consentimento por escrito do Contratante.
- 10. Impedimentos** O Consultor concorda que, tanto durante a vigência deste Contrato como depois de seu término, não poderá fornecer bens, construir obras ou prestar serviços (distintos dos Serviços e de qualquer continuação dos mesmos) para qualquer projeto derivado dos Serviços ou estreitamente relacionado com eles.
- O Consultor não poderá desempenhar outra função pública enquanto desempenhar o presente Contrato, devendo, inclusive, preencher o “Termo de não acumulo de cargo/função pública” em anexo
- 11. Seguros** O Consultor será responsável por contratar os seguros pertinentes, se couber.
- 12. Sub-rogação** O Consultor não poderá ceder este Contrato ou subcontratar nenhuma parte do mesmo.
- 13. Legislação Aplicável e Idioma** O Contrato será regido pelas leis do Brasil e as POLÍTICAS PARA SELEÇÃO E CONTRATATAÇÃO DE CONSULTORIAS (GN 2350-9) do Banco Interamericano de Desenvolvimento e o idioma do Contrato será o Português.
- 14. Solução de Controvérsias** O presente Contrato está sujeito à legislação e jurisdição da República Federativa do Brasil. Toda controvérsia que surja do presente contrato e que as partes não possam solucionar de forma amigável deverá ser submetida a processo judicial, ficando eleito para tanto o Foro da Comarca de Parauapebas situada no Estado do Pará, conforme legislação do País Contratante.
- 15. Elegibilidade** O Consultor deverá ser originário de países-membros do Banco. Considera-se que um Consultor tem a nacionalidade de um país se cumpre os seguintes requisitos:
- (a) Tem a nacionalidade de um país-membro do Banco se satisfaz um dos seguintes requisitos:
- (i) É cidadão de um país-membro; ou
 - (ii) Estabeleceu seu domicílio em um país-membro como residente de boa fé e está legalmente autorizado para trabalhar nesse país.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



**16. Fraude e
Corrupção**

O Banco Interamericano de Desenvolvimento (“Banco”) exige que todos os Consultores observem as Políticas para a Contratação e Seleção de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento. Em particular, o Banco exige que todos os Consultores que apresentaram propostas ou estão participando de projetos financiados pelo Banco observem os mais altos níveis éticos, e denunciem ao Banco todo ato suspeito de fraude ou corrupção do qual tenham conhecimento ou que sejam informados. Os atos de fraude e corrupção estão proibidos¹. O Banco também adota medidas em caso de denúncias relacionadas com supostos atos de fraude e corrupção, de acordo com os procedimentos administrativos do Banco.

**17. Contribuição do
Mutuário**

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos nos escritórios do Consultor ou nas instalações do Contratante em Parauapebas, conforme a necessidade das atividades que serão desenvolvidas.

18. Das Sanções

Se o consultor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo, no que couber com as demais normas vigentes.

A. O Contratante reserva-se o direito de descontar, do valor das faturas, as importâncias correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas.

B. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra

**19. Do recebimento
dos serviços
executados**

Os serviços decorrentes da execução deste contrato serão recebidos definitivamente pelo indicado do contrato, após a execução total, mediante termo circunstanciado de qualidade, aceitação e aprovação, em conformidade com e o artigo 55, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**20. Dos recursos
orçamentários**

O pagamento total a ser realizado durante os 12 (doze) meses do contrato, mediante a apresentação e aprovação dos 08 (oito) produtos estabelecidos nos Termos de Referência, não poderá superar o valor de R\$ 322.796,45 (trezentos e vinte e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos) sendo: i) R\$ 268.997,04 (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e quatro centavos), referentes aos pagamentos de honorários mais impostos e de todas as despesas indiretas como passagens, diárias de hospedagem, refeição e deslocamentos do Consultor; e ii) R\$ 53.799,41 (cinquenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos) para o pagamento de impostos, retenções e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



encargos patronais, valores estes que serão pagos através da dotação orçamentária: 4001.04 512 3053 2.028 - Manut. da Unidade Executora de projeto/UEP - PROSAP, Classificação econômica: 33.90.35.00 - Serviços de Consultoria, Subitem: 3.3.90.35.01 - Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica; Classificação Econômica: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas, Subitem: 3.3.90.47.99 - Outras Obrigações Tributárias e Contributivas.

21. Da Rescisão

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993.

A. O contratado reconhece, desde já, os direitos do contratante nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993.

B. Em caso de rescisão de contrato, o contratado somente fará jus ao pagamento das parcelas de meses laborados, e não do valor em forma integral do presente Contrato

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

PARAUPEBAS-PA, -- de ----- de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARAUPEBAS/UEP -
PROSAP
CNPJ Nº 35.250.517/0001-13

CONTRATANTE
CONSULTOR
CPF
CONTRATADO

Testemunhas:

1.

2.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



ANEXO G – RECIBO DE PAGAMENTO AUTÔNOMO E TERMO DE ACEITE

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO – RPA
Recebi da Prefeitura Municipal de Parauapebas/UEP – PROSAP, CNPJ nº 35.250.517/0001-13, a importância líquida de R\$ _____ (_____), pela prestação de serviços e atividades técnicas de consultoria desenvolvidas para o PROSAP.
Discriminação de valores para o pagamento dos serviços prestados: Valor Bruto: R\$ Desconto INSS (11% x Valor Bruto) R\$ Desconto IRRF (___ % x Valor Bruto) R\$ Desconto ISS (___ x Valor Bruto) R\$ Encargo Patronal Contratante (INSS) (___ x Valor Bruto) R\$ Valor Líquido: R\$
Nome completo: _____ CPF: _____ RG.: _____ Órgão Emissor: _____ Nº do PIS: _____ Data Nascimento: ____/____/____. Nome da Mãe (informar caso não tenha o número do PIS) _____ Endereço: _____
Cidade, Estado, _____ de _____ de _____.
_____ Assinatura

Q



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



ANEXO H – MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

O. S. N.º: XXX/XXXX

ORDEM DE SERVIÇO – O.S.

Ao
CONSULTOR CONTRATADO
CPF N.º XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: - - - - -

Assunto: ORDEM DE SERVIÇO (O.S.)

Licitação na Modalidade Seleção de Consultor Individual (CI) N.º 001/2021PROSAP

Prezado Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame licitatório CI n.º 001/2021PROSAP, modalidade SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL, autorizamos o início da execução dos serviços, conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, bem como no contrato oriundo da licitação citada, conforme a seguir:

CONTRATO N.º: XXXXXX

OBJETO: Contratação de Consultor Individual especializado na área de engenharia, projetos e obras de infraestrutura urbana e políticas de aquisições de Organismos Internacionais para apoio à Coordenação da Unidade Executora do Projeto – UEP/PROSAP, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

SERVIÇOS: Os serviços contratados compreendem as especificações e valores abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Produto 01	mês	1	R\$ -	R\$ -
2	Produto 02	mês	1	R\$ -	R\$ -
3	Produto 03	mês	1	R\$ -	R\$ -
4	Produto 04	mês	1	R\$ -	R\$ -
5	Produto 05	mês	1	R\$ -	R\$ -
6	Produto 06	mês	1	R\$ -	R\$ -
7	Produto 07	mês	1	R\$ -	R\$ -
8	Produto 08	mês	1	R\$ -	R\$ -



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- ✓ Os serviços deverão ser executados igualmente como consta na Proposta oferecida na licitação Seleção de Consultor Individual (CI) nº 001/2021PROSAP, levando em consideração o Termo de Referência e anexos do processo licitatório, bem como o contrato decorrente do referido certame.
- ✓ A inexecução dos serviços objeto do contrato, ou a execução parcial ou ainda em desconformidade com o contratado, implicará nas sanções previstas na lei nº. 8.666/1993 - Lei de licitações e suas alterações;
- ✓ Os serviços executados serão medidos por etapas, com periodicidade mensal, através de medições realizadas e aprovadas pelo Município;
- ✓ prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 05 (cinco) dias úteis do recebimento desta ordem de serviço;
- ✓ Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Termo de Referência da licitação Seleção de Consultor Individual (CI) nº 001/2021PROSAP. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, o consultor ficará sujeito a multa estabelecida no instrumento contratual.

Aproveitamos para apresentar as nossas Cordiais Saudações.

PARAUAPEBAS-PA, ____ de _____ de _____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/ UEP - PROSAP

CNPJ(MF) 35.250.517/0001-13

Ciente e de acordo em ____ / ____ / ____.

CONSULTOR CONTRATADO

CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



ANEXO I – MODELO DE ATA DE SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL

Os servidores abaixo nominados, especialmente designados pela autoridade competente como membros integrantes da comissão técnica de avaliação do processo licitatório Seleção de Consultor Individual (CI) nº 001/2021PROSAP, através da Portaria XX de XXX, se reuniram para analisar as informações dos consultores apresentados e apuraram a seguinte pontuação e classificação.

	Qualificações Gerais [Máximo 2 pontos]	Competência para o trabalho [Máximo 6 pontos]	Experiência na região e domínio do idioma [Máximo 2 pontos]	Classificação [1º; 2º, 3º...]
Consultor 1				
Consultor 2				
Consultor 3				

Declara-se que foram observadas todas as normas indicadas na Seleção de Consultor Individual (CI) nº 001/2021PROSAP e Anexos e que a pontuação e classificação obtidas foram apuradas de acordo com a documentação disponível.

Parauapebas, ___ / ___ / ____.

[Servidor 1] NOME: _____ Matrícula: _____

ASSINATURA

[Servidor 2] NOME: _____ Matrícula: _____

ASSINATURA

[Servidor 3] NOME: _____ Matrícula: _____

ASSINATURA

Coordenador do PROSAP

ASSINATURA